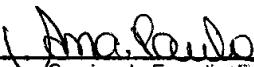




**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**  
ESTADO DE GOIÁS  
PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2008 Presidente

Encaminhe-se à comissão de  
Constituição, Justiça e Redação  
em 08/11/11

PROTOCOLO Nº	180
Data 08/11/11 16:20 Horas	
 Ana Paula Serviço de Expediente	

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A  
"FEDERAÇÃO DE ARTES MARCIAIS  
EDUCATIVAS DE GOIÁS - FAMEGO" E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

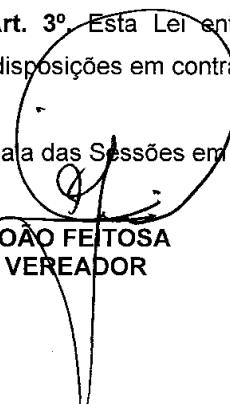
A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública a "FEDERAÇÃO DE ARTES MARCIAIS EDUCATIVAS DE GOIÁS - FAMEGO", CNPJ nº 14.543.907/0001-01, com sede na Avenida do Estado, s/n, quadra 23 lote 28, Jardim dos Ipês, neste Município de Anápolis, fundada em 09 de maio de 2.009 e, registrada no 1º Tabelionato Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos de Anápolis.

**Art. 2º.** A "FEDERAÇÃO DE ARTES MARCIAIS EDUCATIVAS DE GOIÁS - FAMEGO" ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 08 de novembro de 2.011.

  
JOÃO FEITOSA  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**  
ESTADO DE GOIÁS  
**JUSTIFICATIVA**

A entidade em questão vem prestando relevantes serviços à comunidade de nossa cidade.

Importante ressaltar que a presença desta entidade nesta cidade é imprescindível, em razão de que atende a crianças e adolescentes.

Portanto, o trabalho desenvolvido por esta entidade é de grande relevância e com isto o reconhecimento de sua importância, através do reconhecimento como entidade de utilidade publica se reveste de grande importância.

Ante o exposto, solicito a aprovação deste projeto de lei.

Anápolis, 08 de novembro de 2.011.

**JOÃO FETOSA  
VEREADOR**